



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.890, de 04 de março de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL
NO PERÍMETRO URBANO.

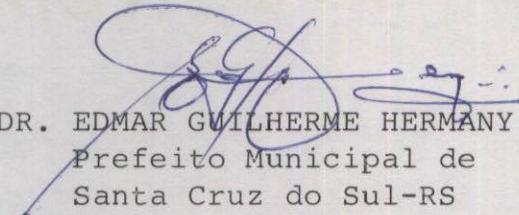
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do ar-
tigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

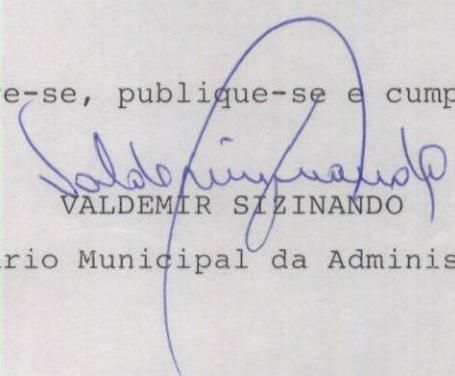
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 12.000,00 (Do-
ze mil cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte co-
letivo especial micro-ônibus, a vigorar no Município, à título
precário, conforme itinerário pré-fixado.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, espe-
cialmente o Decreto Nº 3.878, de 05 de fevereiro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração



Faint, illegible text, likely a draft or a very light scan of a document. The text is mirrored across the page, suggesting bleed-through from the reverse side.

[Faint signature]

[Faint signature]

Decreto N° 3850 - 04-03-93



Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
Transportes Coletivos Especiais desta cidade, haja visto os seguin-
tes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	27,04%
Rodagem.....	25,50%
Peças.....	37,00%
Lubrificantes.....	34,00%
Veículos.....	35,00%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que
o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação
ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$
15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), com o que serão equilibrados os
custos verificados.

Termos em que
pede deferimento.

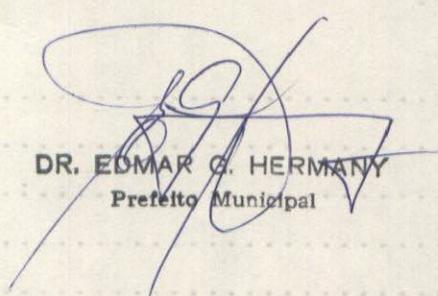
Santa Cruz do Sul, 01 de março de 1993.

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração da tarifa encaminhada ao Departamento de Trânsito e Fiscalização pelas concessionárias do Transporte Coletivo Especial, é pelo seu DEFERIMENTO após ouvir o Conselho Municipal de Trânsito resolve conceder um aumento de 33,3% passando dos atuais C\$ 9.000 para C\$ 12.000.

Santa Cruz do Sul, 02 de março de 1993 .-



DR. EDMAR G. HERMANY
Prefeito Municipal



Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais